



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 16.233, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso VII, da Lei nº 6.017, de 20 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de Novembro de 2025, 386º da Fundação do Povoado 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal

Caio Ivo Coelho
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 18 de Novembro de 2025.

Antonio Carlos Ozório Nunes
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili
Diretor de Assuntos Legislativos

Assinado por 4 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES, SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR e CAIO IVO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/D748-CC6F-ECD9-2D90> e informe o código D748-CC6F-ECD9-2D90



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 18/11/2025

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16233/2025

Lei Orçamento: 6017/2024

Suplementação	Dotação	Valor
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.08.3020000	120.000,00
	Total Suplementação:	120.000,00
Anulação	Dotação	Valor
	24.02.1011.2.305.10.302.339030.08.3020000	120.000,00
	Total Anulação:	120.000,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 16.234, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 6.017, de 20 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.491,50 (Cento e setenta mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de Novembro de 2025, 386º da Fundação do Povoado 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal

Caio Ivo Coelho
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 18 de Novembro de 2025.

Antonio Carlos Ozório Nunes
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili
Diretor de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 18/11/2025

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16234/2025

Lei Orçamento: 6017/2024

Suplementação	Dotação	Valor
-	-	
23.01.7001.0.014.04.123.339091.01.1100000	6.781,00	
24.02.1011.2.305.10.302.319016.01.3020000	40.300,00	
24.02.1011.2.305.10.302.319016.01.3020000	5.700,00	
24.02.1012.2.306.10.304.319016.01.3030000	50.510,50	
24.02.1012.2.306.10.304.319016.01.3030000	1.200,00	
24.02.1012.2.306.10.304.319011.01.3030000	60.000,00	
24.02.1012.2.306.10.304.319011.01.3030000	6.000,00	
Total Suplementação:	170.491,50	
Anulação	Dotação	Valor
-	-	
23.01.7001.0.014.04.123.449091.01.1200000	6.781,00	
25.04.4002.2.153.08.244.339008.01.5000007	40.300,00	
31.01.6006.2.225.18.541.339008.01.1100000	5.700,00	
33.01.8001.2.347.15.452.339008.01.1000101	50.510,50	
35.01.5005.2.364.16.482.339008.01.1100000	1.200,00	
35.01.5005.2.364.16.482.339008.01.1100000	60.000,00	
31.01.6006.2.225.18.541.339008.01.1100000	6.000,00	
Total Anulação:	170.491,50	

Assinado por 4 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES, SÉRGIO LUIZ VÍCTOR JUNIOR e CAIO IVO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/D748-CC6F-ECD9-2D90> e informe o código D748-CC6F-ECD9-2D90



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D748-CC6F-ECD9-2D90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 02/12/2025 11:11:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES (CPF 050.XXX.XXX-62) em 02/12/2025 14:27:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 02/12/2025 16:48:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAIO IVO COELHO (CPF 455.XXX.XXX-98) em 03/12/2025 10:51:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/D748-CC6F-ECD9-2D90>